



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

---

**DECRETO DE PROMULGAÇÃO**  
**DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MÃE DO RIO**, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no **artigo art. 13, inciso XXIV**, do Regimento Interno, **PROMULGA** a presente **EMENDA À LEI ORGÂNICA** do Município que: **Dispõe sobre a alteração da redação do §2º e §3º art. 8º da Lei Orgânica Municipal.**

**Art. 1º** - Fica alterado o **§2º, no Art. 8º, da Lei Orgânica do Município**, com a seguinte redação:

**Art. 8º (...)**

**§2º** – “A Câmara Municipal de Mãe do Rio será composta de **13 (treze) Vereadores**, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, com mandato de quatro anos”.

**Art. 2º** - Fica criado o **§ 3º do Art. 8º** da Lei Orgânica do Município de Mãe do Rio- PA, com a seguinte redação:

**§3º**- A Mesa Diretora da Câmara Municipal enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua publicação, cópia do Decreto Legislativo de que trata o parágrafo anterior.

**Art. 3º**- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, em 14 de novembro de 2023.

  
**MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MÃE DO RIO-PA  
BIÊNIO: 2023-2024

---

**ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 - BAIRRO CENTRO**  
CEP: 68675-000 CNPJ: 34.679.530/0001-20  
[camaramunicipalmaedorio@gmail.com](mailto:camaramunicipalmaedorio@gmail.com)